

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

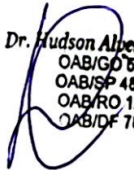
PROCESSO Nº 0784645-57.2024.8.07.0016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de Brasília/DF, Capital da República Federativa do Brasil, às 15:30, e no endereço: SCS QD 06, BLOCO A, LOJA 226/234, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.306-905, Eu, Oficiala de Justiça-Avaliadora deste Juízo abaixo assinada, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Precatórios do DF, requerido por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CONTRA CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER – CNPJ 14.815.352/0001-00, para pagamento de R\$ 4.592,58 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) e demais cominações legais, PROCEDI À PENHORA dos bens adiante caracterizados:

- 1) 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca Springer, potência de 36.000 BTU'S, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- 2) 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca Philco, potência de 36.000 BTU'S, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Efetuada a PENHORA ordenada, deixei os bens em poder do representante legal da executada, Sr. Hudson Alves de Oliveira, OAB/GO 50.314, que, na qualidade de fiel depositário, obrigou-se a não abrir mãos dos bens penhorados sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. Do que para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado, INTIMEI da PENHORA o(a) executado(a), para que possa oferecer, querendo, EMBARGOS no prazo da lei.


Dr. Hudson Alves de Oliveira
OAB/GO 50.314
OAB/SP 481.104
OAB/RO 12.616
OAB/DF 78.557

